
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.127, DE 1 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.756.293,73 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.756.293,73 (Treze Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	015000000001	444042	103.371,54
071011512115088890 - SEDOP	015000000001	449051	103.621,97
071011545114897645 - SEDOP	015000000001	444042	400.000,00
071011581114997659 - SEDOP	015000000001	444042	154.488,28
071011751214897480 - SEDOP	015000000001	449093	208.940,00
081012781314998796 - SEEL	015000000001	335041	1.108.600,00
271011812615088238 - SEMAS	015000000001	339040	2.300.000,00
271011812615088238 - SEMAS	015000000001	449052	1.200.000,00
271011854214978583 - SEMAS	015000000001	449051	2.100.000,00
271011854214978583 - SEMAS	015000000001	449052	1.800.000,00
421011648214897642 - FEHIS	015000000001	449092	204.705,24
481011912615088238 - SECTET	01708000024	339140	157.066,70
481011936415068866 - SECTET	025000000001	335041	2.000.000,00
481011936415068866 - SECTET	025000000001	445042	1.915.500,00
TOTAL			13.756.293,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	015000000001	339033	103.621,97

271011812212978338 - SEMAS	21500000001	449052	3.200.000,00
271011812615088238 - SEMAS	21500000001	449040	1.200.000,00
271011812615088238 - SEMAS	21500000001	449052	1.800.000,00
271011812815088887 - SEMAS	21500000001	449014	300.000,00
271011854114978782 - SEMAS	21500000001	449014	200.000,00
271011854114978819 - SEMAS	21500000001	449014	200.000,00
271011854114978989 - SEMAS	21500000001	449014	100.000,00
271011854214978583 - SEMAS	21500000001	449014	200.000,00
271011854414978772 - SEMAS	21500000001	449014	200.000,00
291012678214867429 - SETRAN	01708000024	449051	1.111.971,54
291012678214867430 - SETRAN	01708000024	449051	500.000,00
481011236315017616 - SECTET	02500000001	449052	1.915.500,00
481011912212978338 - SECTET	01708000024	339033	157.066,70
481011957114908929 - SECTET	02500000001	335041	2.000.000,00
672011648214897642 - COHAB	01500000001	339048	204.705,24
951012645114897647 - NGTM	41500000001	449051	363.428,28
TOTAL			13.756.293,73

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.423, DE 02/06/2023.

*** Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**